



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 029/2026

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EDITAL N.º 001/2025**

PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº. 01/2025 de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da classificação final dos candidatos inscritos, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) DO RESULTADO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
EDILENE ALVES DA SILVA	AC	1286167F93 5A5B26D6	13.00	CLASSIFICADA
ADRIELE SANTOS SILVA	AC	1286367F93 7DC6C885	13.00	CLASSIFICADA
RENATA FREIRE DE JESUS SILVA*	RST	1302867FBA 6A55AC00	13.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO
LETÍCIA FONTES PEREIRA*	RST	1277367F8F 7E080621	13.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO
ÁDRIA DE JESUS SILVA NUNES	AC	1318967FD9 1B4AD1E5	13.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO

2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES e Convocação 28/2026, e

foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: processoseletivoassistenciasocial@pinheiros.es.gov.br até as 23:59h do dia 04 de março de 2026.

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 03 de março de 2026.

Comissão Organizadora